

**PARECER Nº:** 170/2023 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 4.555/2023

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto Total ao Autógrafo nº 129/2023, referente ao Projeto de Lei CM 120/2023.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 129/2023, referente ao Projeto de Lei nº CM nº 120, de 2023, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre concessão de sensor de medidor eletrônico de glicemia no Município de Santo André.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 129/2023, referente ao Projeto de Lei CM 120/2023.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2023, 471º ano de fundação da cidade.

Relator:

MARCIO COLOMBO  
Vereador





Aprovado o Parecer nº 170/2023 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 129/2023 (Projeto de Lei CM 120/2023).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA  
Vereador

ZEZÃO  
Vereador

MARCIO COLOMBO  
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003600300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.